

WORKSHOP

Novo regulamento para a proteção de dados na UE

7 fevereiro 2018
Hotel Real Palácio
Lisboa



João Ferreira Pinto

Advogado, docente universitário,
consultor e formador

Novo regulamento para a proteção de dados na UE

7 fevereiro 2018
Hotel Real Palácio
Lisboa

Os dados pessoais são o novo petróleo. A economia digital alimenta-se deste precioso ativo e a União Europeia (UE) acaba de publicar um novo regime jurídico que vem criar mais obrigações e novos deveres, com pesadas sanções aplicáveis a todos os profissionais que tratam dados pessoais. O novo Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) foi aprovado e publicado em 2016 e está a decorrer o período de adaptação até à sua entrada em vigor em pleno no dia 25 de maio de 2018. Será a normativa que vai regular a proteção dos dados pessoais na UE nas próximas décadas. O novo RGPD é um regulamento único aplicável nos 28 estados-membros da UE e vem alargar o âmbito de aplicação das normas sobre proteção de dados pessoais mesmo aos profissionais extra-UE.

João Ferreira Pinto

Advogado, docente universitário, consultor e formador



Advogado com mais de 20 anos de experiência, *managing partner* de ECIJA Portugal, sócio das áreas de privacidade, proteção de dados, propriedade intelectual, cibersegurança e ciberdefesa.

Mestre em Segurança da Informação e Direito do Ciberespaço pelo Instituto Superior Técnico (IST), Universidade de Lisboa e licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Docente universitário convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (APEU-FEUC), Escola Superior de Tecnologia e Gestão – IPLeiria, IPAM/IADE (Lisboa e Porto) e Universidade Europeia.

Reconhecimentos: menção honrosa da AEPD – Agencia Española de Protección de Datos (2014). Prémio «PME Digital 2014» – ACEPI – Associação de Economia Digital (João Ferreira Pinto & Associados).

Formador (certificado) da Ordem dos Advogados.

Co-chair do Lisbon Chapter da IAPP (International Association of Privacy Professionals), KnowledgeNet, membro da ISOC-Portugal Chapter, diretor de IT4Legal, membro do ISMS Fórum (Espanha) e do OIPIODAT (Observatório Iberoamericano para a Protección de Datos).

Objetivos

- Conhecer o âmbito de aplicação do regime jurídico do novo RGPD.
- Conhecer os princípios jurídicos dos direitos fundamentais.
- Identificar os conceitos e princípios essenciais do RGPD.
- Delimitar os novos direitos “ARCO” dos titulares e respetivos procedimentos.
- Conhecer o sistema de *accountability* e obrigações para o gestor.
- Ficar familiarizado com os princípios de *privacy by design* e *privacy by default*.
- Identificar os termos de referência de um PIA (*privacy impact assessment*).
- Conhecer as particularidades do novo sistema “*one-stop shop*”.
- Precisar os limites e responsabilidade na subcontratação.
- Determinar as circunstâncias em que é obrigatória a designação de um DPO [*data protection officer* (encarregado de proteção de dados)].
- Definir medidas de segurança.
- Definir procedimentos obrigatórios em caso de quebra de segurança.
- Tomar conhecimento das responsabilidades do gestor pela ilicitude e quadro sancionatório.

Destinatários

Juristas, advogados, responsáveis de recursos humanos, departamento de TI, departamento jurídico, auditoria e departamento de *compliance*, departamento de marketing e publicidade, gestores e administração pública com responsabilidade no tratamento de dados pessoais de trabalhadores, colaboradores, clientes e fornecedores.

Horário

9h30 às 18h00

Preço

345€ + IVA

Novo regulamento para a proteção de dados na UE

7 fevereiro 2018
Hotel Real Palácio
Lisboa

Programa

- Introdução. Da lei de proteção de dados pessoais ao novo RGPD.
- Direitos fundamentais: em especial, a reserva da vida privada e a proteção de dados pessoais.
- Conceitos e princípios essenciais do novo RGPD.
- Os “novos” direitos “ARCO” dos titulares e impacto nos procedimentos das empresas e da administração pública.
- O sistema (obrigatório) de *accountability*.
- *Privacy by design* e *privacy by default*.
- PIA (*privacy impact assessment*).
- O “*one-stop shop*”.
- *Outsourcing*: limites e responsabilidade na contratação.
- O DPO [*data protection officer* (encarregado de proteção de dados)].
- Medidas de segurança.
- *Data breach*.
- Responsabilidades do gestor pela ilicitude e novo quadro sancionatório.
- *Are you GDPR ready?*